



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0764/11
PLL Nº 018/11

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 061/11 – CEFOR

Estabelece medidas preventivas e orientadoras destinadas a inibir qualquer forma de violência contra professores da Rede Municipal de Ensino.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

Submetido à análise da Procuradoria da Casa, esta declara em seu Parecer Prévio, fl. 6, que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, abrangendo, portanto, a matéria objeto do Projeto.

Desse modo, entende a Procuradoria, inexistir óbice à tramitação legal do Projeto.

No entanto, por força do disposto na Lei Municipal nº 8.541/2000, que trata justamente do Programa de Prevenção à Violência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (fls. 12 e 13), entende essa Comissão que a matéria proposta já se encontra consolidada.

Merece, todavia, reconhecimento o mérito da Proposição, tendo em vista o índice, cada vez maior, de violência e desrespeito contra os professores.

Casos de agressões físicas e psicológicas são cada vez mais comuns na sociedade atual, onde todos os dias se tem notícia de tal violência pelos meios de comunicação.

Porém, consideramos que, existindo lei que estabeleça medidas para controle desses casos, o Projeto merece, no mínimo, reformulação quanto ao proposto.



PARECER Nº 061/11 – CEFOR

A Comissão de Constituição e Justiça, no Parecer contrário formulado pelo vereador Mauro Zacher, (fls. 10 e 11), entende pela divergência legal e regimental, e, acompanhando este entendimento, esta Comissão posiciona-se pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de junho de 2011.

Vereador Idenir Cecchim,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 07-06-11

Vereador João Carlos Nedel - Presidente

Vereador João Antonio Dib

Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Pinheiro